

PROJETO DE LEI Nº /2024

(PL nº 019/2024 - nº do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A DOAR GLEBAS AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, PARA EXPANSÃO DE SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, glebas de terrenos urbanos de sua propriedade, localizados neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os bens imóveis que serão objeto de doação constitui-se das seguintes áreas:

I – Lote 28, da quadra “P”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31500 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados);

II - Lote 29, da quadra “P”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31501 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados);

III – Parte do Lote 30, da quadra “P”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31388 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 231,37 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e trinta e sete metros centímetros quadrados);

IV – Lote 18, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.385 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados);

V – Lote 19, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.678, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados);

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VI – Lote 20, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.386, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim- ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados);

VII - Lote 21, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.679, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

Parágrafo único. Integram a presente Lei plantas com as dimensões dos imóveis, matrículas e certidões do registro de imóveis.

Art 3º Os imóveis objeto desta doação será destinado ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, instituição de direito privado, de caráter filantrópico, reconhecida de utilidade pública pela União, Estado e Município de Cachoeiro Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.590/0001-58, com sede na Rua Coronel Guárdia, 100, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.300-070, com o objetivo de ampliar as instalações físicas do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, neste Município.

Art 4º O Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA compromete-se a iniciar as construções previstas no Art. 3º da presente Lei, no prazo de 2 (dois) anos, contado da assinatura da Escritura Pública de doação, sob pena de reversão dos terrenos ao patrimônio municipal.

Art 5º A efetivação da doação fica vinculada a ato do Poder Executivo, mediante o atestado de vistoria e conclusão de obras.

Art 6º Da Escritura Pública de doação deverá constar obrigatoriamente as cláusulas de:

- I** - Inalienabilidade dos bens imóveis doados;
- II** - Impossibilidade de mudança da destinação dos imóveis objeto da doação;
- III** - Reversão dos bens ao patrimônio público municipal no caso de desvio da finalidade do objetivo da doação;
- IV** - Reversão dos bens ao patrimônio público municipal, no caso de não iniciar as obras de construção em 02 (dois) anos e conclusão em 04 (quatro) anos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2024 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A DOAR GLEBAS AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, PARA A EXPANSÃO DE SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A doação dos terrenos objeto da presente lei se faz necessária, pois a realidade atual do atendimento do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA Aquidaban mudou drasticamente, principalmente, com a classificação pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março 2020, como Pandemia do Coronavirus (COVID-19), e conseqüentemente no dia 13 de março de 2020, o Governador do Estado do Espírito Santo ter publicado o Decreto Nº 4593-R reconhecendo estado de emergência em saúde. Na mesma linha do Estado, foi publicado no Município o Decreto Municipal Nº 29.337 de 17 de março de 2020, estabelecendo estado de emergência em saúde pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Frente a este cenário epidemiológico, o Hospital do Aquidaban renasceu e tornou-se a segunda maior unidade hospitalar no Estado do Espírito Santo em número de leitos e complexidade de serviços no tratamento da Covid-19. No total são 40 leitos de UTI, 60 de enfermaria voltados ao público adulto, e uma resolutive estrutura de exames, com tomografia computadorizada e o único laboratório de biologia molecular fora da capital capixaba, que atende a todos os serviços de urgência do Sul do Estado, inclusive hospitais contratualizados pelo SUS.

Diante das situações acima mencionadas, o Hospital do Aquidaban se tornou referência em tratamento de casos do COVID-19 alcançando a marca de mais de 1.500 vidas salvas em quase um ano de funcionamento. Além disso, está no Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2, como hospital estratégico, para Cachoeiro de Itapemirim e demais municípios do Estado do Espírito Santo.

Com a doação dos terrenos municipais que são limítrofes ao Hospital Infantil "Francisco de Assis" (HIFA - AQUIDABAN) entre outras obras serão construídos importantes acessos de pacientes, de ambulâncias, estacionamento de veículos nas proximidades da unidade hospital possibilitando uma maior acessibilidade, conforto, segurança e eficiência na prestação de serviços de saúde aos munícipes de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Por fim, resta esclarecer que o atendimento ao público adulto é vital para preservar a sua sustentabilidade econômica e financeira, atuando em conjunto com a clínica pediátrica, uma vez que apenas o foco em pediatria não proporcionará ao hospital uma escala econômica capaz de sustentar os seus custos assistenciais. Este somatório de ações integradas torna-se vital para o futuro do atendimento em pediatria na Região Sul capixaba e de retaguarda ao atendimento clínico do paciente adulto.

Isto posto solicito, análise do presente projeto e conseqüentemente, sua aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



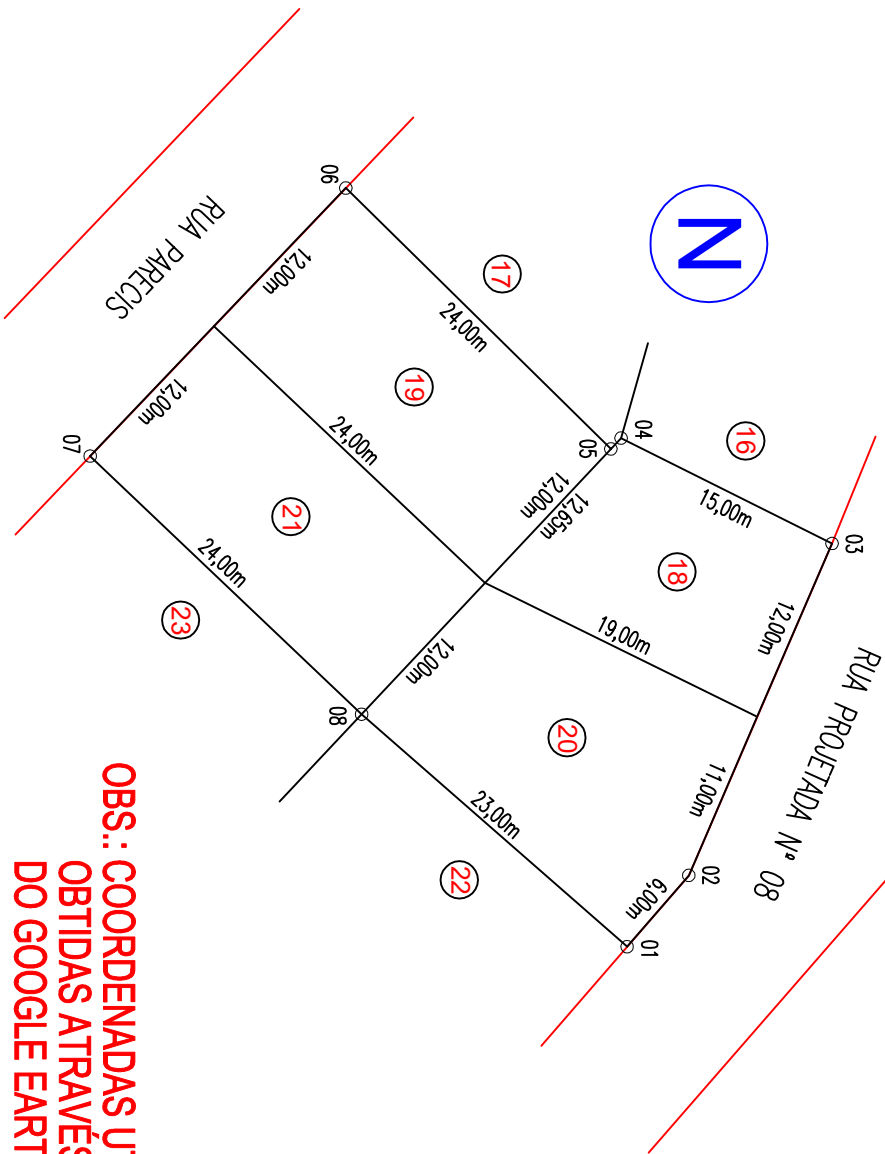


Loteamento Abelardo Ferreira Machado

QUADRA "N" – LOTES Nº 18/ 19/ 20 e 21

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – E.S.

ÁREA TOTAL: 1.090,00 m²



**OBS.: COORDENADAS UTM
OBTIDAS ATRAVÉS
DO GOOGLE EARTH.**

MEMORIAL UTM

ALINHAMENTO	RUMO	DISTÂNCIA (m)	COORD. UTM (WGS-84)	
			ESTE	NORTE
01	49°08'33" NW	6,00	279652,982	7693406,779
02	66°39'35" NW	23,00	279631,872	7693916,777
03	26°33'08" SW	15,00	279625,166	7693405,316
04	46°47'33" SE	0,65	279625,858	7693404,667
05	44°32'47" SW	24,00	279609,264	7693487,806
06	46°21'32" SE	24,00	279626,313	7693877,447
07	43°34'02" NE	24,00	279642,735	7693488,016
08	41°12'18" NE	23,00	279657,520	7693405,016

PERÍMETRO 139,65

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m ²)
18	Nº 31.385 - Livro 2 - FICHA 01	204,00
19	Nº 31.678 - Livro 2 - FICHA 01	288,00
20	Nº 31.386 - Livro 2 - FICHA 01	310,00
21	Nº 31.679 - Livro 2 - FICHA 01	288,00
TOTAL		1.090,00

Proprietário:

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Resp. Técnico: *Abelardo Ferreira Machado*
 Resp. Agr.: *João Batista Oliveira*
 Presente: ROSÂNGELA GOMES CÂNDIDO

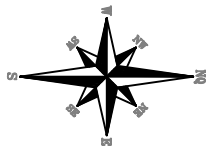
NEOFÉTON LUIZ FERNELAS PASSOS
 CREA: ESR 30.298/RJ

Prancha: ÚNICA

Escala: 1/500
 Data: 21/NOV/2022
 Maquina: DES. 1
 Arquivo: UNIFICADO_LOTES_Indig

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticador> com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



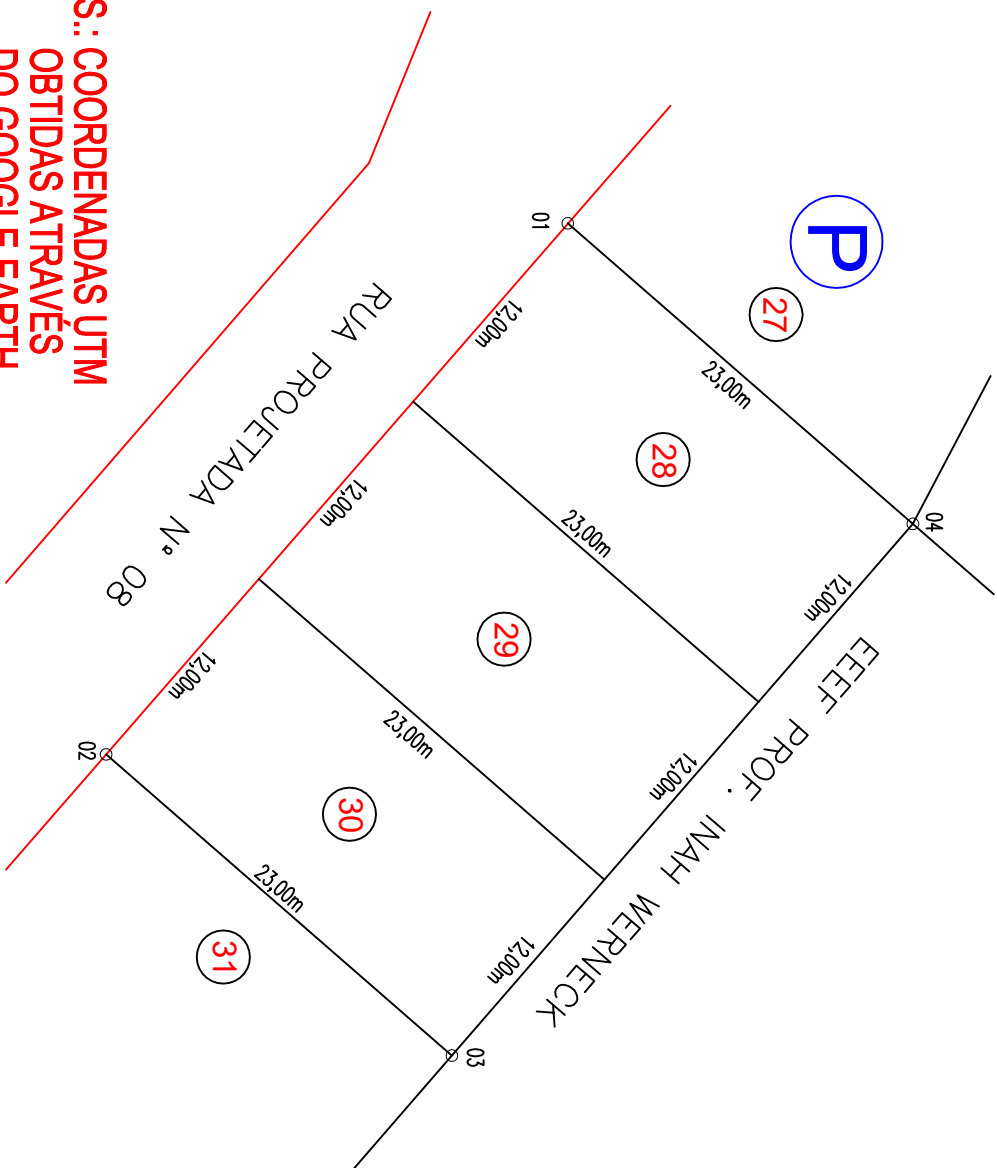


Loteamento Abelardo Ferreira Machado

QUADRA "P" - LOTES Nº 28/ 29 e 30

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E.S.

ÁREA TOTAL: 828,00 m²



**OBS.: COORDENADAS UTM
OBTIDAS ATRAVÉS
DO GOOGLE EARTH.**

MEMORIAL UTM

ALINHAMENTO	RUMO	DISTÂNCIA (m)	COORD. UTM (WGS-84)	
			ESTE	NORTE
01	48°59'52" SE	36,00	279662,913	769398
02	4°1'02'56" NE	23,00	279698,235	769391,570
03	49°04'12" NW	36,00	279671,181	7693937,437
04	4°1'02'56" SW	23,00	279655,889	7693919,876
PERÍMETRO		118,00	XXXXXXXXXX	

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA(m ²)
28	Nº 31.500 - Livro 2 - FICHA 01	276,00
29	Nº 31.501 - Livro 2 - FICHA 01	276,00
30	Nº 31.388 - Livro 2 - FICHA 01	276,00
TOTAL		828,00

Proprietário:

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Eng. Agr.
 JOAO BATISTA OLIVEIRA
Desenho:
 ROSÂNGELA GOMES CÂNDIDO

Resp. Técnico:
 NEOFÉTON LUIZ ORNELAS PASSOS
CREA. E.S. 30.298/RJ

Prancha:
 ÚNICA

Escala: 1 / 400

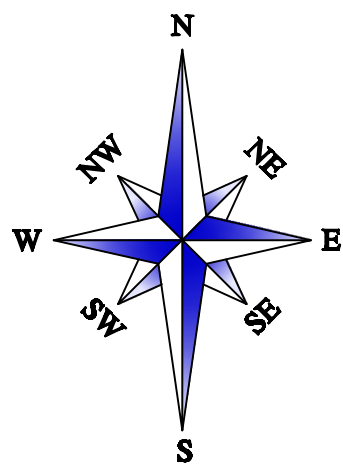
Data: 21 / NOV / 2022

Maquina: DES. 1

Arquivo: UNIFICAO_LOTES_P.dwg

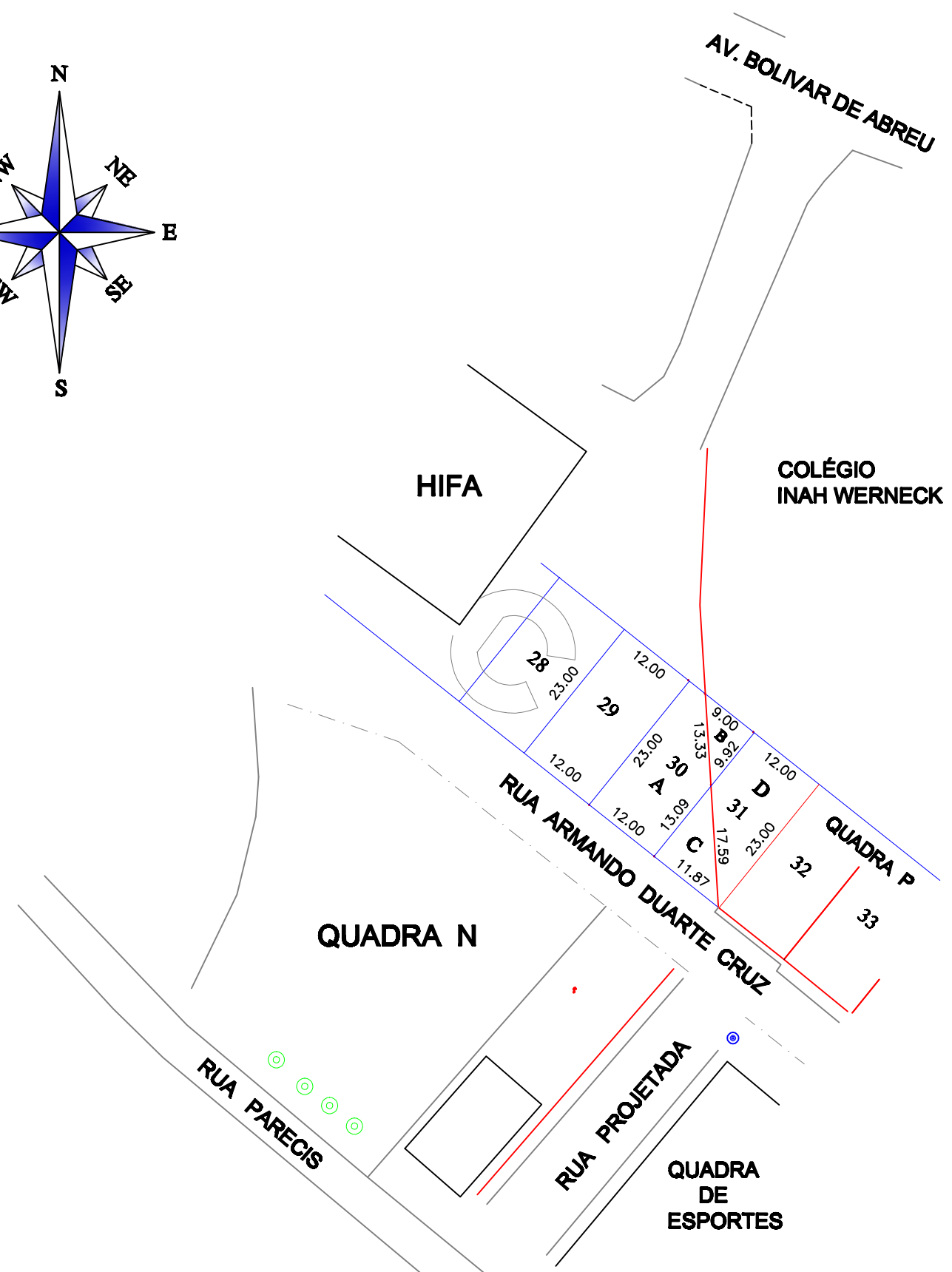
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>.
 O identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves





CONVENÇÕES	
EDIFICAÇÃO:	
POSTE:	
ÁRVORE:	
LOTEAMENTO:	
MEDIDAS:	
MEIO-FIO:	
MURO:	

ÁREA A : 231,37 m2
ÁREA B : 44,63 m2
ÁREA C : 77,72 m2
ÁREA D : 198,28 m2



OBS: ATENDENDO AO PROCESSO N° 79751 / 2022

<p> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim </p>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
	PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO			
	Título: PLANTA TOPOGRAFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ABELARDO F. MACHADO .			
Levantamento: J. Marcos	Des. CAD: J. Marcos	Data: 27 / 02 / 23	Escala: 1 / 750	Arquivo: HIFA_Aquidaban.dwg
Levantamento:		Gerente:		Secretario:
		_____ ALTAIR CARRASCO DE SOUZA		_____ ALEXANDRO DA VITORIA



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticacao> com o identificador 3200310032003400330036003A005000a Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº:

31.385

MATRÍCULA Nº

31.385

LIVRO Nº 2

DATA 11 outubro 2002

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número dezoito (18), da quadra "N", medindo doze metros (12,00m) de frente, doze metros e sessenta e cinco centímetros (12,65m) de fundos, dezenove metros (19,00m) do lado direito e quinze metros (15,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e quatro metros quadrados (204,00m²), situado na Rua Oito, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com o lote 19, lado direito com o lote 20 e lado esquerdo com o lote 16. - - - - -

PROPRIETÁRIO: Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.4-5246 LQ 2-AC, fls. 46. - - - - -

CADASTRO: 45.982. - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 31.385. Protocolo 77.373. Data: 11 de outubro de 2002

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (LQ nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título da desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.928, de 02/07/2002, Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo.

ESPAÇO EM BRANCO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO


3155883



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL


CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240. de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.////

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.////


JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31385

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01679
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Em 11/11/2022 R\$ 41,45 Taxa de Registro em 10. Em



Certidão expedida às 11:51:12 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002

Código de controle de certidão :

Em 11/11/2022 R\$ 41,45 Taxa de Registro em 10. Em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº:

MATRÍCULA Nº
31.678

LIVRO Nº 2

DATA 17 março 2003

FICHA

01

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
DR. FÁBIO SIMONATO SOARES - SUBSTITUIÇÃO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: O lote de terreno sob o número dezenove (19) da quadra "K", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e quatro metros (24,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288,00m²), situado na Rua Parecis, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote nº 18, lado direito com o lote nº 17 e lado esquerdo com o lote nº 21. - - -

PROPRIETÁRIO: O Espólio de Abelardo Ferreira Machado Junior, portador de CIC.314 813 637-00, neste ato representado por sua inventariante Dca Rios Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.924-SSP/ES e do CIC.022 639 527-80, residente na Rua 25 de março, 78, Ap. 601, nesta cidade, autorizada por Alvará Judicial expedido em 09/09/2002 pela Exma. Sra. Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM. Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 5248 Lº 2-AC, fls. 48. - - - - -

CADASTRO: 37.784. - - - - -
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezesete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu, Jocimar Daltio (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 31.678. Protocolo: 79.081. Data: 17 de março de 2003.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 05 de dezembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Gironda, neste Município (Lº 03-B, fls. 058/059), o proprietário transmitiu ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", conforme Decreto Municipal nº 13.927, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezesete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu, Jocimar Daltio (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

ESPAÇO EM BRANCO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

— CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//


JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31678

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01580
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:51:44 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002



Código de controle de certidão :
Emissão: 11/11/2022 11:51:44
Valor: R\$ 41,45 Taxa Autêntica: R\$ 0,00
Autenticar o documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº:

31.386

MATRÍCULA Nº

31.386

LIVRO Nº 2

DATA 11 outubro 2002

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número vinte (20), da quadra "N", medindo dezessete metros (17,00m) de frente, doze metros (12,00m) de fundos, vinte e três metros (23,00m) do lado direito e dezenove metros (19,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e dez metros quadrados (310,00m²), situado na Rua Oito, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 18. - - - - -

PROPRIETÁRIO: Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.4-5246 LQ 2-AC, fls. 46. - - - - -

CADASTRO: 45.984. - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~(Jocimar Daltio)~~ Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, ~~(Alaécio Sant'Anna Carloto)~~ Escrevente Substituto, ~~subcrevo.~~

R.1- 31.386. Protocolo 77.374. Data: 11 de outubro de 2002

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 11 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (LQ nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.928, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~(Jocimar Daltio)~~, Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, ~~(Alaécio Sant'Anna Carloto)~~, Escrevente Substituto, ~~subcrevo.~~

ESPAÇO EM BRANCO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3155885



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

— CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31386

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01581
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emo: 11/11/2022 R\$ 41,45 Taxas: R\$ 12,38 Total: R\$ 53,84

Certidão expedida às 11:52:23 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002

Código de controle de certidão :

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticacao>
com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

31.679

LIVRO Nº 2

DATA 17 março 2003

FICHA

01

IMÓVEL: O lote de terreno sob o número vinte e um (21) da quadra "N", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e quatro metros (24,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288,00m²), situado na Rua Parecis, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote nº 20, lado direito com o lote nº 19 e lado esquerdo com o lote nº 23. - - -

PROPRIETÁRIO: O Espólio de Abelardo Ferreira Machado Junior, portador do CIC.014 813 637-00, neste ato representado por sua inventariante Dora Rios Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.924-SSP/ES e do CIC.022 639 527-80, residente na Rua 25 de março, 78, Ap. 601, nesta cidade, autorizada por Alvará Judicial expedido em 09/09/2002 pela Exma. Sra. Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM. Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 5248 Lº 2-AC, fls. 48. - - - - -

CADASTRO: 37.873. - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezessete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu, *[assinatura]* (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar digitei. E, eu, *[assinatura]* (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 31.679. Protocolo: 79.082. Data: 17 de março de 2003.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 05 de dezembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Girona, neste Município (Lº 03-B, fls. 058/059), o proprietário transmitiu ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 538/0001-90, a título de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", conforme Decreto Municipal nº 13.927, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezessete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu, *[assinatura]* (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

ESPAÇO EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. FABIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pag.: 001/002

Certidão na última página

3155886



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29304-623 - E-MAIL: n1cachoeiro@hotmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31679

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01682
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:52:53 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002

Em 11/11/2022, às 11:52:53 horas, foi emitida a certidão nº 11112022.

Código de controle de certidão :

com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº:

31.388

MATRÍCULA Nº
31.388

LIVRO Nº 2

DATA 11 outubro 2002

FICHA 01

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número trinta (30), da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m²), situado na Rua Dito, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com área doada ao Grupo Escolar Inhã Verneck, lado direito com o lote 29 e lado esquerdo com o lote 31. - - - - -

PROPRIETÁRIO: Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noê Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.4-5246 Lº 2-AC, fls. 46. - - - - -

CADASTRO: 48.716. - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~(Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.~~

R.1- 31.388. Protocolo 77.376. Data: 11 de outubro de 2002

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (Lº nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à construção da nova sede do Hospital Infantil, "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.929, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~(Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.~~

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

ESPAÇO EM BRANCO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3155887



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 31388

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01583
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Certidão expedida às 11:53:20 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002

Código de controle de certidão :

Em 11/11/2022 às 11:53:20 RS 41,45 Taxa de Registro em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

31.501

LIVRO Nº 2

DATA 12 dezembro 2002

FICHA 01

IMÓVEL: O lote de terreno urbano sob o número vinte e nove (29) da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m²), situado na Rua 8, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com a área destinada ao Grupo Escolar Inah Verneck, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote nº 30.-----

PROPRIETÁRIOS: Lucínio Braga Machado, brasileiro, médico, portador da C.I. sob o nº 1.215.547-IFP/RJ e do CIC.014 820 767-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 04/12/1959 com Helenira Moulin Machado, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.922-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Lauro Viana, 23, Centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.2- 5247 Lº 2-AC; fls. 47.-----

CADASTRO: 45.980.-----
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Lucínio Braga Machado~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Lucínio Braga Machado~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 31.501. Protocolo: 78.311. Data: 12 de dezembro de 2002

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 05 de setembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jaciguá, Município e Comarca de Vargem Alta/ES (Lº 06-Aux., fls. 045/045v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de nele ser construída a nova sede do Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme Decreto Municipal nº 13.931 de 02 de julho de 2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Lucínio Braga Machado~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Lucínio Braga Machado~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

Pag.: 001/002
Certidão na última página

3155888



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 31501

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01584
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:53:52 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002

Emolpmento R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,28 Total R\$ 53,73

Código de controle de certidão :

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

31.500

LIVRO Nº 2

DATA

12 dezembro 2002

FICHA

01

IMÓVEL: O lote de terreno urbano sob o número vinte e oito (28) da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m²), situado na Rua 8, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com o grupo Escolar Inah Verneck, lado direito com os lotes 26 e 27 e lado esquerdo com o lote nº 29.-----

PROPRIETÁRIOS: Lucínio Braga Machado, brasileiro, médico, portador da C.I. sob o nº 1.215.547-IFP/RJ e do CIC.014 820 767-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 04/12/1959 com Helenira Moulin Machado, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.922-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Lauro Viana, 23, Centro, nesta cidade.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.2- 5247 Lº 2-AC, fls. 47.-----

CADASTRO: 45.981.-----
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.-----

R.1- 31.500. Protocolo: 78.310. Data: 12 de dezembro de 2002

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 05 de setembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jaciguá, Município e Comarca de Vargem Alta/ES (Lº 06-Aux., fls. 045/045v), os proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de nele ser construída a nova sede do Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme Decreto Municipal nº 13.931, de 02 de julho de 2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.-----

ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//


JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31500

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GCO2203.01578
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emissão: R\$ 41,45 Taxas: R\$ 12,38 Total: R\$ 53,84



Certidão expedida às 11:54:23 horas do dia 11/11/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Pag.: 002/002

Código de controle de certidão :

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticacao>
com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

OF/GAP/Nº 178/2024

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 019/2024 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

